

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.

Ref.: Convocação e Manifestação de Voto para Assembleia de Cotistas do RB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA / CNPJ nº 23.565.840/0001-05 ("FUNDO")

Prezado(a) Cotista,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de administrador do FUNDO, convida V.Sa. para participar da Assembleia de Cotistas que será realizada de modo exclusivamente eletrônico, às 11 horas do dia 06 de janeiro de 2025. A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede do administrador.

Antes de manifestar seu voto, V.Sa. deverá avaliar se possui algum impedimento ou conflito de interesses que o impeça de votar, nos termos da regulamentação em vigor. O envio do voto importa na declaração do cotista de que está apto a votar.

Os votos deverão ser manifestados por escrito, através do envio deste documento preenchido diretamente ao Administrador, até o dia e horário de início da Assembleia acima mencionados, por correspondência eletrônica (**exclusivamente assinada por meio de E-cpf, chave ICP-Brasil – no formato PADES**) ou assinatura manual ao seguinte endereço: votodigital@nubank.com.br.

Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia da Assembleia poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br.

Após a apuração dos votos, o Administrador consolidará o Regulamento do FUNDO, de forma a contemplar as alterações aprovadas, incluindo eventuais ajustes redacionais necessários. O Regulamento terá eficácia na **abertura do dia 07 de fevereiro de 2025** e ficará disponível no site do Administrador (<https://servicosfinanceiros.bnymellon.com/>) e na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br). Em caso de aprovação das deliberações pela unanimidade dos cotistas, a data de implementação poderá ser antecipada pelo Administrador, mediante comunicado aos cotistas.

Ordem do Dia e Deliberações:

I. A alteração do Artigo 4º do Regulamento, que trata da política de investimento, para prever que o FUNDO aplicará 95% de seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento, sob gestão da GESTORA, cuja política de investimento consiste em aplicar seus recursos, preponderantemente, em Ativos de Infraestrutura. Desta forma, o referido dispositivo passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º. A política de investimento do FUNDO consiste em aplicar, no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento, sob gestão da GESTORA, cuja política de investimento consiste em aplicar seus recursos, preponderantemente, em Ativos de

Infraestrutura que atendam os critérios de elegibilidade previstos na Lei nº 12.431/2011, com o objetivo de obter retornos superiores ao CDI, podendo utilizar estratégias nos mercados de títulos públicos, derivativos e títulos privados, buscando proporcionar aos seus cotistas retorno de capital no longo prazo, por meio de uma gestão ativa.”

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

II. Fica aprovada, ainda, a alteração do Capítulo V, Artigo 11 do Regulamento para excluir os Riscos referentes ao Fundo Master e incluir os Riscos referentes aos Fundos Investidos e Risco de Não Obtenção do Tratamento Tributário.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

III. A adequação do quadro “Principais Limites de Concentração do FUNDO (Investimento Direto)” à nova política de investimentos.

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

IV. A alteração do Artigo 25 do Regulamento que trata da regra de aplicação e resgate em feriados, para adequar ao novo padrão redacional do Administrador. Desta forma, o referido dispositivo passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 25. O FUNDO não recebe pedidos de aplicação e resgate, não realiza conversão de cotas para fins de aplicação e resgate, e não realiza pagamento de resgate nos dias considerados feriados nacionais, sendo certo que estas datas serão consideradas dias não úteis para fins de contagem de prazo de conversão de cotas e pagamento de resgates.”

() Aprovar () Reprovar () Abstenção

Atenciosamente,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administrador

Nome por extenso do Cotista	CPF/CNPJ do Cotista	Nome por extenso do representante (se aplicável)	Assinatura do Cotista ou do representante

		**Obs.: Em caso de cotista fundo de investimento, favor indicar abaixo se o mesmo está sendo representado pelo seu Gestor ou por seu Administrador. () Gestor () Administrador	
--	--	---	--

O transmissor da presente manifestação de voto, na forma digitalizada, seja(m) ele(s) o(s) signatário(s) acima e/ou responsável pelo envio desta ao Administrador, assegura(m) a integridade e confiabilidade do documento digitalizado com a via física.